

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

1103/1/2026

ID: gullherme.leite

DATA: 05/02/2026 13:58	DOCUMENTO: 77982	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA				
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO: MEMORANDO 69/026				
REQUERENTE: SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			CNPJ/CPP: ..-	CELULAR:
R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 3546-1068	FAX:
ENDEREÇO: RUA CORONEL LICINIO 98 CENTRO BURI UF: SP C.E.P.: 18290-000				
_____ Requerente Responsável			 *0011032026*	



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº: 69/2026

Buri, 03 de fevereiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Execução de serviços de vidraçaria – Prédios da Educação

Solicito a contratação de mão de obra global para execução de serviços de vidraçaria em prédios da educação, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **para execução de serviços de vidraçaria – Prédios da Educação**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por **DISPENSA**, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda se faz necessária em razão da constatação de danos em vidros de janelas e portas já existentes, ocasionados pelo desgaste do tempo e por avarias recentes, comprometendo a segurança, a estética e o bom funcionamento das instalações públicas.

A substituição e instalação dos elementos de vidro são imprescindíveis para garantir maior durabilidade, luminosidade natural, conforto térmico e acústico, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e melhor atendimento aos usuários.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de **UM MÊS**, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para o trabalho de vidraçaria tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de



semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MÊS.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra para execução de serviços de vidraçaria – Prédios da Saúde a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que



impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;



- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 14.921,95 (Catorze Mil Novecentos e Onze Mil Reais)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

33

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS 2025

FINISA

FNHIS

FUNASA

NOVO PAC FNDE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

TCE

TRANSFEREGOV

Solicitação Orçamento - Servi...

Mensagem 5 de 734

De Pedro Henrique Santucci

Para Pastorwagner1992, AnnacarlaInaqueiroz5, Joabatistaconstrutoraburi

Data 2026-02-03 13:11

Prezado (a)

SERVIÇOS VIDRA... (~66 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**Serviços de Vidraçaria - Prédios da Educação**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente



[Voltar](#)
[Criar email](#)
[Responder](#)
[Responder](#)
[Encamin](#)
[Excluir](#)
[Mover](#)
[Imprimir](#)
[Arquivo](#)
[Marcar](#)
[Mais](#)

Caixa de entrada 33

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS 2025

FINISA

FNHIS

FUNASA

NOVO PAC FNDE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

TCE

TRANSFEREGOV

Re: Solicitação Orçamento - S...

Mensagem 4 de 1367

De **Carol Queiroz Wagner Rosa**
 Para **Pedro Henrique Santucci**
 Cópia **Pastorwagner1992**, **Joaobatistaconstrutoraburi**
 Data **2026-02-03 14:46**

Ok

Em ter, 3 de fev. de 2026 às 13:11, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**Serviços de Vidraçaria - Prédios da Educação**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal

Atenciosamente

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

33

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS 2025

FINISA

FNHIS

FUNASA

NOVO PAC FNDE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

TCE

TRANSFEREGOV

Re: Solicitação Orçamento - S...

Mensagem 5 de 1367

De **Wagner Jesus rosa**
Para **Pedro Henrique Santucci**
Cópia **Annacarolinaqueiroz5**, **Joabatistaconstrutoraburi**
Data **2026-02-03 14:45**

ok

Em ter, 3 de fev. de 2026 às 13:11, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**Serviços de Vidraçaria - Prédios da Educação**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal

Atenciosamente



VIDRAÇARIA

(15) 99855-0307 (15) 99714-13

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT.)	R\$ UNIT. (M.O.)
------	--------	------	------------------------	-----	--------	---------------------	---------------------

1. Escola - Bairro Costas

7.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m ²	5,75	227,92	34,15
7.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m ²	5,75	42,45	36,87
7.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	17,00	22,00	-
7.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m ²	0,48	704,81	23,77
				SUBTOTAL :			

2. Escola Aracaçu

8.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m ²	5,75	227,92	34,15
8.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m ²	5,75	42,45	36,87
8.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	17,00	22,00	-
8.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m ²	0,48	704,81	23,77
				SUBTOTAL :			

SUBTOTAL :

3. AMBULATÓRIO

10.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m ²	4,85	227,92	34,15	1
10.2	26.01.142	CDHU	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	m ²	11,69	371,42	34,15	2
10.3	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m ²	4,40	42,45	36,87	R
10.4	COITAÇÃO	COITAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	13,00	22,00	-	R
10.5	29.01.030	CDHU	Perfil em alumínio natural	KG	2,56	31,21	75,43	R

SUBTOTAL**TOTAL****TOTAL COM BDI = 21,38%**

R\$ 14.921,95

(CATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)

WAGNER DE JESUS ROSA

CNPJ: 50.498.327/0001-03

JOAO BATISTA RIBEIRO

CNPJ: 21.113.673/0001-28

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT.)	R\$ UNIT. (M.O.)	R\$ 1
------	--------	------	------------------------	-----	--------	---------------------	---------------------	-------

1. Escola - Bairro Costas

7.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m ²	5,75	227,92	34,05	R\$ 1.
7.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m ²	5,75	42,45	36,50	R\$ 4
7.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	17,00	22,00	-	R\$ 3
7.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m ²	0,48	704,81	23,50	R\$ 3
SUBTOTAL R\$ 2.								

2. Escola Aracaçu

8.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m ²	5,75	227,92	34,05	R\$ 1
8.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m ²	5,75	42,45	36,50	R\$ 4
8.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	17,00	22,00	-	R\$ 3
8.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m ²	0,48	704,81	23,50	R\$ 3
SUBTOTAL R\$ 2								

3. AMBULATORIO

10.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m ²	4,85	227,92	34,05	R\$ 1.
10.2	26.01.142	CDHU	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	m ²	11,69	371,42	34,05	R\$ 4.
10.3	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m ²	4,40	42,45	36,50	R\$ 3
10.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	13,00	22,00	-	R\$ 1
10.5	29.01.030	CDHU	Perfil em alumínio natural	KG	2,56	31,21	75,40	R\$ 1

SUBTOTAL R\$ 6.

TOTAL 12,7

TOTAL COM BDI = 21,38% 14,1

João Batista Ribeiro
JOÃO BATISTA RIBEIRO

CNPJ: 21.113.673/0001-28



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Execução de Serviços de Vidraçaria – Prédios Educação – Buri/SP

FORNECEDORES

1. ANA CAROLINA FERREIRA – CNPJ: 44.097.062/0001-39
2. WAGNER DE JESUS ROSA – CNPJ: 50.498.327/0001-03
3. JOÃO BATISTA RIBEIRO – CNPJ: 21.113.673/0001-28

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa ANA CAROLINA FERREIRA – CNPJ: 44.097.062/0001-39, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 14.897,82** (Catorze Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 05 de fevereiro de 2026.


Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8115888

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANA CAROLINA FERREIRA, CNPJ: 44.097.062/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093810416




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.097.062/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/11/2021
NOME EMPRESARIAL 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL LICINIO	NÚMERO 12115	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.290-019	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNAQUEIROZ1993@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9855-0307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **09:57:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços GNPI](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.097.062/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020415519-18
Data e hora da emissão 05/02/2026 09:57:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS Cades

Código de controle da consulta: eae44594-2de0-438a-8a3e-fa814c2fbec6

Estabelecimento	
IE: 229.041.480.110	
CNPJ: 44.097.062/0001-39	
Nome Empresarial: 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA	
Nome Fantasia: STUDIO CAROL QUEIROZ	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA CORONEL LICINIO	
Nº: 12115	Complemento:
CEP: 18.290-019	Bairro: CENTRO
Município: BURI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/09/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas:	
	Outras obras de acabamento da construção
	Fabricação de esquadrias de metal
	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
	Instalação e manutenção elétrica
	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
	Obras de acabamento em gesso e estuque
	Serviços de pintura de edifícios em geral
	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
	Obras de alvenaria
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
	Reparação de artigos do mobiliário
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	28/11/2024

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA
CNPJ: 44.097.062/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:45 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **7008.ADE0.164A.C629**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANA CAROLINA FERREIRA

CPF

424.220.108-73

CNPJ

44.097.062/0001-39

Data de Abertura

02/11/2021

Nome Empresarial

44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/11/2021

Endereço Comercial

CEP

18290-019

Logradouro

RUA CORONEL LICINIO

Número

12115

Bairro

CENTRO

Município

BURI

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

02/11/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Colocador(a) de revestimentos independente

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Gesseiro(a) independente

Calheiro independente

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Encanador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4322-3/04 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Reparador(a) de toldos e persianas, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente	2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

